

CÓPIA

MVOP — CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

D.O. 12-4-65

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

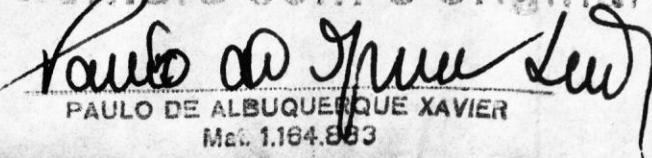
EDITAL N° 13/65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 43.196/64 aprovou, em sua Reunião de 17 de março de 1965 a redução da largura da faixa de domínio para 55 m da Rodovia Federal BR-2 (Rio-Jaguarão) trecho Rio-São Paulo, subtrecho Guaratinguetá-Aparecida compreendido entre a estaca 0 e a estaca 490 na extensão total de 9,800 km no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de n°s SET-3-60/63 a SET-3-67/63 e SET-3-87/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1965

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original:


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.184.883